

MOÇÃO DE APOIO AO INSTITUTO ADESAF

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS-SV), do município de São Vicente, instituído pela Lei Municipal nº. 389-A, de 17 de maio de 1996, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 645-A, de 18 de outubro de 1996, alterado pela Lei Municipal nº. 2.279-A, de 11 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº. 3.021-A, de 28 de janeiro de 2010, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social do município, com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e permanente, neste ato, representado por seu Presidente, Sr. **Elionai Santos Silva**, CPF nº. 392.769.628-59 vem por meio deste, **MANIFESTAR APOIO AO INSTITUTO ADESAF**, posicionando-se no sentido de ser indispensável a garantia, para a referida organização, de cultivar, produzir e distribuir óleo de cannabis para fins medicinais, aos seus usuários com prescrição médica.

Para embasar tal decisão, este Conselho-Diretor realizou visita à sede do INSTITUTO ADESAF (situado à Rua Guarany, 70, Parque São Vicente, São Vicente/SP), com o intuito de conhecer mais da atuação e estrutura, onde nos deparamos com um trabalho sério, responsável e transformador de seus usuários e trabalhadoras e trabalhadores.

Além disto, considerando os usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que são acolhidos pelo Núcleo de Atenção à Saúde e Cuidados Integrativos (NASCI) da organização, usuários estes, em situação de rua e/ou em acolhimento institucional e com patologias, não há como negar a necessidade de regulamentação por parte das autoridades nacionais, quanto ao plantio de *cannabis* para fins medicinais, após seu benefício científico ser reconhecido como eficaz no tratamento de patologias específicas, dentre elas, por exemplo, o consumo abusivo de álcool e outras drogas, o autismo e epilepsia (apenas para exemplificar, pois há outras).

Apesar da autorização da ANVISA acerca da importação dos derivados da planta para fins medicinais desde 2015, o acesso ao medicamento continua sendo um privilégio de poucos, é burocrático e **extremamente caro**, em desrespeito ao artigo 196 da Constituição Brasileira que dispõe:

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal”

Ao encontro do preconizado no artigo 197 da Carta Magna, a execução das ações e serviços de saúde pode “...*ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.*” E é isso que, na ausência de políticas elaboradas pelo Poder Público, a sociedade civil organizada vem sendo protagonista, garantindo o acesso a este medicamento.

O Instituto Adesaf, organização da sociedade civil, fundado desde 2001, inscrita neste Conselho Municipal de Assistência Social, inaugurou o NASCI - Núcleo de Atenção à Saúde e Cuidados Integrativos, que dentre suas práticas, promove, de maneira social, gratuita e em caráter continuado, acolhimento humanizado, atendimento médico com terapia canábica para pessoas em situação de vulnerabilidade ou risco social que não possuem recursos financeiros para arcar com um médico particular e a importação dos medicamentos necessários.

Sendo assim, para garantir o direito de todos à saúde e que seu acesso seja universal e igualitário, em defesa destes pacientes, que precisam do acesso ao óleo da *Cannabis* com finalidade medicinal, com receita e acompanhamento médico, manifestamos apoio para que o Instituto Adesaf cumpra com suas funções estatutárias e possa cultivar, produzir e distribuir o óleo de *Cannabis* aos seus usuários

São Vicente, 14 de Junho de 2023



Elionai Santos Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Vicente